**LEI Nº 652 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019**

Altera o inc. I do art. 5º da Lei nº 631 de 23 de outubro 2018, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santa Bárbara do Monte Verde, para o exercício financeiro de 2019”.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprova:

Art. 1º O inc. I do art.\_5º da Lei nº 631 de 23 de outubro 2018, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santa Bárbara do Monte Verde, para o exercício financeiro de 2019” passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º(...)

*I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no I do art. 7º.§1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Monte Verde, 10 de dezembro de 2019

**Ismael Teixeira de Paiva**

**Prefeito Municipal**